



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições para a aquisição de 02 (dois) aparelhos de telefone celular do tipo smartphone, marca Samsung, modelo Galaxy A57, acompanhados de capa e película protetora, destinados à substituição dos equipamentos utilizados pelo efetivo da Polícia Militar de Catanduvas/SC, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

| Item | Descrição                                                                                             | Quant | Unid | Valor unitário | Valor total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|-------------|
| 01   | Telefone celular do tipo smartphone, marca Samsung, modelo Galaxy A57, com capa e película protetora. | 2     | Unid | R\$ 2.690,00   | R\$5.380,00 |

### **2. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

A aquisição de 02 (dois) smartphones justifica-se pela necessidade de substituir os aparelhos atualmente utilizados pelo efetivo da Polícia Militar de Catanduvas, que apresentam travamentos, lentidão no processamento de dados e falhas de funcionamento e registro, prejudicando as atividades administrativas e operacionais.

Considerando a natureza contínua e essencial do serviço policial, a substituição dos equipamentos visa proporcionar melhores condições de trabalho aos policiais militares, reduzir as limitações tecnológicas existentes e contribuir para a eficiência no atendimento à população.

A escolha da marca Samsung fundamenta-se nas orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) da Polícia Militar de Santa Catarina, conforme Nota nº 101/TEL/DIVCOM/DTIC/2025, que trata da compatibilidade dos equipamentos com as soluções institucionais de segurança da informação e gerenciamento de dispositivos móveis.

A contratação direta por dispensa de licitação deverá observar o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os limites legais vigentes e os demais requisitos aplicáveis.

### **3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Para a definição do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços com seis referências, sendo três provenientes de contratações públicas consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e três obtidas junto a fornecedores locais.

**[www.catanduvas.sc.gov.br](http://www.catanduvas.sc.gov.br)**

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC  
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

As referências públicas consultadas são:

<https://pncp.gov.br/app/editais/82916800000111/2026/315>

<https://pncp.gov.br/app/editais/88227764000165/2026/856>

<https://pncp.gov.br/app/editais/51331320000165/2026/26>

Os valores identificados no PNCP foram de R\$ 2.638,00, R\$ 2.899,00 e R\$ 2.646,60 por unidade.

As cotações locais foram obtidas junto aos seguintes fornecedores:

BRASCLOK COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.: R\$ 2.699,00 por unidade.

REPARATECH: R\$ 2.799,99 por unidade.

CADORE INFOCELL: R\$ 2.690,00 por unidade.

A média aritmética das seis referências é de R\$ 2.728,77 por aparelho. A proposta da empresa **EDSON LUIZ CADORE**, no valor de R\$ 2.690,00 por unidade, encontra-se abaixo da média apurada e dentro da faixa de preços pesquisada.

A pesquisa tem por finalidade demonstrar a compatibilidade do preço com o mercado, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

#### 4. COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa EDSON LUIZ CADORE, inscrita no CNPJ nº 58.813.149/0001-70, deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista aplicáveis à contratação, mediante apresentação e verificação da documentação pertinente.

A formalização da contratação ficará condicionada à confirmação da regularidade documental exigível e à conclusão da instrução do processo administrativo.

#### 5. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa EDSON LUIZ CADORE, inscrita no CNPJ nº 58.813.149/0001-70, justifica-se pela apresentação de proposta no valor unitário de R\$ 2.690,00, totalizando R\$ 5.380,00 para o fornecimento de 02 (dois) smartphones Samsung Galaxy A57.

O preço ofertado encontra-se abaixo da média apurada na pesquisa de mercado e dentro da faixa de valores identificada, demonstrando compatibilidade com as referências



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

coletadas, desde que confirmada a equivalência das especificações e das condições comerciais.

A contratação de fornecedor estabelecido no município de Catanduvas/SC também contribui para o fortalecimento do comércio local e da economia regional, sem prejuízo da observância dos princípios da impessoalidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### 6. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO

6.1. Os equipamentos deverão ser novos, originais, sem uso anterior e entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta aprovada.

6.2. Os aparelhos deverão ser acompanhados de capa e película protetora compatíveis com o modelo, bem como dos acessórios fornecidos pelo fabricante.

6.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de [indicar prazo] dias, contado da emissão da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

6.4. O local de entrega será a Delegacia de Polícia Militar de Catanduvas/SC, em data previamente acordada com a Administração.

6.5. A nota fiscal deverá identificar corretamente o contratante, conforme os dados da entidade responsável pela contratação, e conter as informações necessárias à identificação do processo administrativo.

6.6. O fornecimento somente poderá ocorrer após autorização formal da Administração.

6.7. Os custos de transporte e demais despesas necessárias à entrega deverão estar incluídos no preço contratado.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos;
- b) conferir a quantidade, o modelo e as condições dos produtos entregues;
- c) notificar a contratada sobre eventuais irregularidades ou desconformidades;
- d) rejeitar os produtos que não atendam às especificações estabelecidas;

**[www.catanduvas.sc.gov.br](http://www.catanduvas.sc.gov.br)**

Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC  
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina

## **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

- e) efetuar o pagamento após o recebimento regular e o cumprimento das condições contratadas;
- f) aplicar, quando cabível, as sanções previstas na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

- a) entregar os equipamentos conforme as especificações e a proposta aprovada;
- b) fornecer produtos novos, originais e acompanhados da documentação fiscal pertinente;
- c) entregar as capas e películas protetoras compatíveis com os aparelhos;
- d) responsabilizar-se pelos custos de transporte e demais despesas incluídas na proposta;
- e) substituir, sem custos adicionais, os produtos entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações, conforme a legislação aplicável;
- f) prestar as informações necessárias ao acompanhamento do fornecimento;
- g) manter as condições de habilitação exigíveis durante a execução da contratação;
- h) cumprir as obrigações legais e contratuais pertinentes ao fornecimento.

### **9. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A Administração designará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do fornecimento.

9.2. O responsável deverá registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas.

9.3. O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência dos produtos e à confirmação de sua conformidade com as especificações.

9.4. O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **9. DO PAGAMENTO**

[www.catanduvas.sc.gov.br](http://www.catanduvas.sc.gov.br)

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC  
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

**9.1.** A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

**9.2.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

**9.3.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Projeto/Atividade         | Recurso | Despesa/Ano | Descrição                       |
|---------------------------|---------|-------------|---------------------------------|
| 1.2001.4.122.2.2.2.0.3390 | 1.500   | 275/2026    | Manutenção da Segurança Pública |

### 11. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155, 156, 157, 158 e 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

Catanduvas, 20 de outubro de 2026.

CELESTINO  
CARMELITO  
TORTELLI

VIERA:03582117944

Assinado de forma digital  
por CELESTINO  
CARMELITO TORTELLI  
VIERA:03582117944  
Dados: 2026.10.21  
14:14:59 -03'00'

CARMELITO TORTELLI VIÊRA  
Secretário de Administração Planejamento e Finanças.